



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4064

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Maria Saraiva

Data: 27/02/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 10/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Bom Pastor – ABP".

Controle Interno – Caixa: 25.1

Posição: 01

Número de folhas: 03

Espécies: RZ
Categoria: Utilidade pública
CX: 25.1
Ordem: 01
nº fls: 15



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 10/96

AUTOR: Vereador José Maria Saraiva

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação
Bom Pastor

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 27.02.96
- 2 A Comissão de Leg. e Justiça em 27.02.96
- 3 Aprovado em regime de urgência em 05.03.96
- 4 A sanção em 06.03.96
- 5 Arquite-se
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua João Pinheiro, nº 128, nesta cidade, CGC nº, 25.237.793/0001-98

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, 27 de fevereiro de 1996

Vereador José Maria Sarsáua

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação

EM 27 DE Junho DE 1996

Seid
PRESIDENTE

E legal e constitucionar

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM Unica DISCUSSÃO POR

EM 07 DE maio DE 1996

Seid
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 07 DE maio DE 1996

Seid
PRESIDENTE